

Aprov. em
2ª discursão
em 19-11-57

Presidente



Aprov. em
2ª discursão
em 19-11-57

18/11/57

CÂMARA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

Obj. 3 de 6/8
26/8
A comissão 4
26/8

PROJETO DE ~~DECRETO~~ RESOLUÇÃO nº 2-57

OBJETO DE DELIBERAÇÃO

Exp. da.....Sessão Ord. em...../...../.....

A Câmara Municipal de Pindamonhangaba decreta:

Art. 1º Fica a Mesa da Câmara autorizada a comprar um relógio de parede para ser colocado na Sala das Sessões desta Edilidade.

Art. 2º As despesas decorrentes do cumprimento desta Resolução, correrão por conta da verba 111-8-00-4 Despesas Diversas - Poder Legislativo- do orçamento em vigor.

Sala das Sessões, 26 de agosto de 1957


Arlindo Pain



PALACETE « 10 DE JULHO »

PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

AAA

Emendas ao Projeto de Resolução nº 2-57.

Sr. Presidente:-

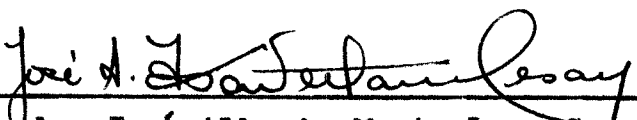
Dê-se ao art. 2º a seguinte redação:-

"Art. - As despesas decorrentes do cumprimento da presente Resolução, correrão por conta da verba 111/8-00-4, Despesas Diversas, Ítem II Outras Despesas, do orçamento para o exercício de 1958."

Acrescente-se o seguinte artigo:-

"Art. - Esta Resolução entrará em vigor na data de 1º de janeiro de 1958."

Sala das Sessões, 4 de novembro de 1957.


Vereador José Alberto Montecarlo Cesar.